

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2286 de 06/11/15

DECRETO N. 16.706, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

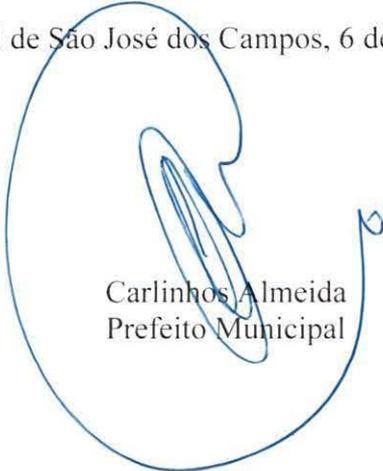
SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
60.70-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral
60.10-103020044.2.080	Operacionalização do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence
60.10-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa